



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.020/2013 DE 5 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: Altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam ampliadas em mais 02 (duas) o número de vagas do Cargo Efetivo de Motorista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º Em virtude da criação de cargos no Quadro de Pessoal as tabelas constantes da Alínea "a" do Anexo I da Lei Municipal nº 850/2009 de 22/12/2009, serão atualizadas mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 5 de junho de 2013.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**